

## **EDITAL Nº 03/2020 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA FUNÇÃO DE TUTOR DA ÁREA DE QUÍMICA PARA ATUAR EM CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de 2 (dois) bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil e cadastro de reserva, para atuarem como Tutores Presenciais em disciplinas da área da Química no Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância**, oferecido pelo Departamento de Química da UFMG através da Coordenação do Curso e apoio do Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais - CAED/UFMG e a Coordenação do Curso de **Licenciatura em Química na modalidade a distância da UFMG**, considerando o estabelecido no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria Conjunta CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte norma de seleção para atuar como bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB na função de **Tutor Presencial** para disciplinas da área de Química, no curso de **Licenciatura em Química na modalidade a distância**.

### **O CURSO**

O Curso de Licenciatura em Química na modalidade a distância, ofertado pela UFMG, tem a missão de formar e habilitar profissionais para lecionar disciplinas da Química no Ensino médio e Ciências para as últimas séries do Ensino Fundamental.

Este Curso integra o sistema UAB desde o primeiro edital – Edital de Seleção Nº 01/2005/SEED/MEC - sendo avaliado e reconhecido de acordo com a Portaria nº 177 de 18 de abril de 2013 da Secretaria de Educação e Regulação do Ensino Superior (SERES)/MEC e publicada no Diário Oficial União (DOU) nº 75 de 19 de abril de 2013, p. 32. O Curso foi ofertado com as primeiras turmas em 2008, em cidades polo no estado de Minas Gerais, aprovadas pelos critérios de

avaliação adotados pelo Ministério de Ciência e Tecnologia (MEC) e resolução própria aprovada na Câmara Departamental do Departamento de Química e pela Congregação do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da UFMG. No período de 2007 a 2017, o Curso de Química, modalidade a distância da UFMG foi ofertado nos polos das cidades do estado de Minas Gerais: Araçuaí, Frutal, Governador Valadares, Montes Claros e Teófilo Otoni. No ano de 2018, o polo da cidade de Contagem – MG foi o único com oferta de vagas para o Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância, com possibilidade de expansão para outros polos na região metropolitana de Belo Horizonte em Minas Gerais.

O Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância, da UFMG tem como público alvo egressos em geral da terceira série do Ensino Médio, ou de Curso equivalente, ou profissionais docentes em exercício da rede pública de ensino que não possuam diploma de Licenciatura em Química. Espera-se que esses candidatos estejam comprometidos com o ensino, atuando com promoção de boas práticas pedagógicas, organização modular e atualização no desenvolvimento da Ciência da Química e seus usos e aplicações tecnológicas.

Em sua formação, os estudantes do Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância, da UFMG são introduzidos e treinados no universo do discurso científico e na prática educativa, e seu objetivo é a formação sólida, teórica e prática, com bases científicas, filosóficas, pedagógicas, e técnicas para que os profissionais docentes na área de Química adotem procedimentos docentes reflexivos educativos e emancipadores.

A estrutura da matriz curricular do Curso é organizada em uma sequência de módulos de disciplinas que são desenvolvidas na modalidade de educação a distância, mas incluindo necessariamente momentos presenciais para os trabalhos práticos de experimentos de Química em laboratórios dimensionados e equipados para essas finalidades. O curso contempla, além das atividades específicas das várias subáreas de Química como Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica e Química Orgânica, também atividades das áreas de Física, Matemática e de natureza prática e didática de ensino como componente curricular, momentos de estágio curricular supervisionado e outras formas de atividades acadêmico-científico e culturais.

A parte presencial do Curso inclui práticas de laboratórios, atendimento aos alunos através de tutorias, seminários, videoconferências, participação em fóruns e atividades avaliativas.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de **2 (dois)** bolsistas e criação de cadastro de reserva, no âmbito do Sistema UAB, vinculado ao Edital CAPES 075/2014, de 19 de dezembro de 2014, para atuarem como tutores presenciais

no curso de Licenciatura em Química na modalidade a distância oferecido pelo Departamento de Química, gerido pela Coordenação do Curso e apoiado pelo CAED/UFMG, conforme disposto no **Anexo I**.

1.2. A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

1.6. O Tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação na qual deixará de receber, automaticamente, a bolsa.

1.7. O Tutor poderá ser desligado do curso, garantidas a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- b) Desrespeito com colegas e alunos.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

2.1. São atribuições do Tutor:

2.1.1. Auxiliar os estudantes na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

2.1.2. Orientar os estudantes, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e uma imagem reflexiva e positiva;

2.1.3. Auxiliar estudantes nas aulas práticas, no uso da biblioteca, nas atividades em grupo e em recursos virtuais disponibilizados e orientados pela Coordenação do Curso;

2.1.4. Manter contato com a Coordenação do Curso informando sobre o desenvolvimento dos estudantes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;

2.1.5. Encaminhar relatórios à Coordenação do Curso, contendo registro da participação dos estudantes, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;

2.1.6. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas, programadas e no local indicado pela Coordenação do Curso;

2.1.7. Auxiliar, sempre que solicitado pela Coordenação do Curso, professores e Coordenação do polo, na logística necessária à realização de eventos presenciais;

2.1.8. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo melhorias para sua eficiência e aproveitamento;

2.1.9. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, conhecer o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria do Curso;

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. O bolsista selecionado deve realizar atividades relativas às atribuições do Tutor, nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

3.2. O bolsista selecionado para Tutor presencial deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais de atividades presenciais no *Campus* Pampulha/UFMG e no polo de Contagem aos quais está se candidatando para realizar as atividades elencadas para as funções descritas no item 2.1 deste Edital.

3.3. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme previsto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.4. Conforme estabelecido no art. 5º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, as mensalidades de tutoria serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

**a) Cursos de Graduação com alunos ativos:** uma mensalidade de bolsa por grupo de 18 alunos ativos, incluída a re-oferta de disciplina em período

posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses e resguardado no mínimo um tutor para o curso. Será mantido o cálculo de concessão de uma mensalidade de bolsa por grupo de 15 alunos ativos para cursos iniciados até o dia 28/02/2017.

3.5. É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, *in verbis*:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.6. É permitido o acúmulo de bolsas apenas nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

3.7. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Curso a partir do edital do Sistema UAB, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para atuar como Tutor Presencial, no Curso de Licenciatura em Química na modalidade a distância, ofertado pelo Departamento de Química e pela Coordenação do Curso é necessária a formação mínima de graduação, Bacharelado e/ou Licenciatura, em **Química**.

4.2. Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano como professor do magistério básico e/ou superior conforme Portaria MEC/CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

4.3. Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano como professor de Química da educação básica e/ou superior.

**Parágrafo único: a experiência exigida nos itens 4.2 e 4.3 deverá ser no nível profissional, não sendo aceita experiência como estágio docente.**

4.4. Não é permitido ao candidato ter vínculo como estagiário nos projetos dos cursos de graduação ou pós-graduação da UAB ofertados pelo CAED/UFMG.

4.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, necessariamente incluídos os sábados, para as atividades de Tutoria de acordo com o item 2.1.

4.7. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais agendadas pela Coordenação do Curso no polo de Contagem/MG e no Campus Pampulha/UFMG.

4.8. Ter disponibilidade para comparecer às reuniões presenciais realizadas no Departamento de Química da UFMG, *Campus Pampulha/Belo Horizonte*, pela Coordenação do Curso.

4.9. Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto) e de uso do ambiente virtual de aprendizagem *Moodle*.

Parágrafo único: O não atendimento, em qualquer momento, de um ou mais desses requisitos indicados implicará no desligamento do bolsista.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico **[www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)**, no período de **20 a 31 de janeiro de 2020**.

5.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas **até as 17h00 do dia 31 de janeiro de 2020**.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e enviar, em arquivo único, cópia dos documentos obrigatórios.

5.5. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão Avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

5.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

6.1. O candidato deverá encaminhar, em arquivo único, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados, como descritos abaixo, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes, nos dias e horários para a inscrição, a seguinte documentação:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor. Caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior onde os estudos do candidato foram concluídos;
- d) Cópia digitalizada do comprovante do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior, sendo aceitos cópia da Carteira de Trabalho ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora ou declaração da instituição de ensino empregadora constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade;
- e) Currículo *Lattes* completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional);

6.2. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou elegibilidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.

6.4. O CAED/UFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS, APÓS CONVOCAÇÃO**

7.1. O candidato aprovado e convocado no Processo de Seleção deve encaminhar pessoalmente à Secretaria da Coordenação do Curso, em até 03 (três) dias úteis após convocação, 01 (uma) cópia impressa da seguinte documentação complementar:

- a) Cópia dos (s) documento (s) de identidade e CPF;

- b) Comprovante de experiência mínima de um ano como professor na educação básica e/ou ensino superior (a declaração deverá constar o dia, mês e o ano de início e término da atividade);
- c) Cópia de diploma de graduação, mestrado e/ou doutorado, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida por meio do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) Autodeclaração do candidato conforme Anexo II, devidamente preenchida e assinada;
- g) Termo de Compromisso do bolsista que deve ser solicitado no e-mail: [uab@caed.ufmg.br](mailto:uab@caed.ufmg.br).

7.2. Caso a Coordenação do processo seletivo julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais exigidos nos itens 6.1 e 7.1 deste Edital. .

7.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, bem como, a indicação de informações incompletas poderá implicar na eliminação do candidato.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O Processo de Seleção consta de três etapas:

Etapa I: Prova escrita

Etapa II: Análise de currículo;

Etapa III: Entrevista com os candidatos

8.2. O processo seletivo será integralmente conduzido por uma comissão designada por Portaria do Chefe do Departamento de Química da UFMG, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99.

Parágrafo único: a Comissão do processo seletivo será composta por 03 (três) docentes do quadro permanente do Departamento de Química da UFMG indicados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância. Essa comissão conduzirá as 3 (três) etapas do processo seletivo assim como atribuir as pontuações parciais e apuração das notas finais de cada candidato, proclamar os resultados dessas etapas e o resultado final e lavrar ata do processo seletivo.

8.3. A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cujo conteúdo programático e a bibliografia sugerida estão descritos no **ANEXO III**.



8.3.1. A prova escrita será aplicada dia 07 de fevereiro de 2020 no Instituto de Ciências Exatas (ICEEx) da UFMG, sala 126 do Departamento de Química, com início às 10:00 horas.

8.3.2. A nota final obtida pelo candidato na prova escrita será a média aritmética das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.

Parágrafo único: A média será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).

8.3.3. A prova escrita, terá um caráter eliminatório. Candidatos com pontuação obtida menor que 60 (sessenta) pontos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.4. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no **ANEXO IV**.

8.4.1. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados a unidade mínima de 06 (seis) meses completos, ou múltiplos inteiros igualmente completos, de atuação; os valores que excederem essa unidade ou seus múltiplos inteiros não serão computados como fração de pontuação na comprovação de experiência.

8.5. A Entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no **ANEXO V**.

8.10. A nota atribuída ao candidato pela sua entrevista será a média aritmética das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, expressa com um número inteiro.

Parágrafo único: a média será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).

8.5.2. A entrevista será realizada no Departamento de Química da UFMG, em local, horário e dia a serem divulgados com a antecedência necessária na página do Centro de Apoio à Educação a Distância – CAED – da UFMG.

8.13. Para efeito do computo na nota final a ser apurada para cada candidato, as notas individuais atribuídas pelas etapas I a III descritas no item 8.1 deste Edital terão, todas, peso igualitário e igual a 1.

8.6. O Resultado Final será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pela a prova escrita, análise de currículo e da entrevista com o candidato.

Parágrafo único: a média apurada como o resultado final para cada candidato será calculada até a casa dos décimos, desprezando-se o algarismo desta ordem decimal se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se de 1 (um) o algarismo das unidades, se o dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco).

8.6.1. Estarão aprovados os candidatos que obtiverem uma média aritmética, após a apuração do resultado final, igual ou maior que 60 (sessenta) pontos. Os demais candidatos serão declarados reprovados para o presente processo seletivo.

8.6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das médias obtidas.

8.7. Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, comporão o Cadastro de Reservas de vagas.

8.8. Os critérios de desempate são os seguintes:

- 1º: Maior tempo de experiência em atividades de ensino e apoio ao ensino na Educação a Distância;
- 2º: Maior tempo de experiência em atividades de ensino e apoio ao ensino na Educação Superior.
- 3º: Maior idade

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES**

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br), conforme data prevista no cronograma **Anexo VI**.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3. No resultado final os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

## **10. DO RECURSO**

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir da publicação do resultado final, observado o disposto no Art. 66 da Lei nº. 9784/1999.

10.1.2. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração no endereço:

Secretaria do Departamento de Química da UFMG  
De segunda a sexta-feira de 08:00 as 17:00 horas, sala 104.  
Universidade Federal de Minas Gerais  
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – *Campus* Pampulha,  
31270-901 Belo Horizonte - MG

10.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, as cópias dos comprovantes necessários.

10.3. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o descrito no item 10.1.2.

10.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.5. A resposta ao recurso será publicada no site [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br), em até 5 (cinco) dias após findo o prazo para interposição de recursos.

10.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção deste certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2. O candidato selecionado, após convocado, tem o prazo de 3 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, para assumir a função de bolsista e encaminhar os documentos indicados conforme itens **7.1** do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4. A Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância, reserva-se o direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação

estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.5. A Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância, reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

11.6. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste certame.

11.7. A validade do Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, conforme previsto Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, art. 3º.

11.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [dqui@qui.ufmg.br](mailto:dqui@qui.ufmg.br) ou pelo telefone: **(31) 3409-5720**.

11.9. O Cronograma está disponibilizado no **Anexo VI**.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2020.

Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães  
Diretora de Educação a Distância da UFMG

Prof. Rubén Dario Sinisterra Millan  
Chefe do Departamento de Química – ICEx – UFMG

**ANEXO I**  
**POLO, VAGAS, FORMAÇÃO NECESSÁRIA**

<b>Polo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Formação necessária</b>
<p><u>Polo UAB Contagem –</u> Rua Bernardo Monteiro, nº 20, Betânia – Contagem/MG</p> <p><u>UFMG – Campus Pampulha -</u> Av. Antônio Carlos, 6627 - <i>Campus Pampulha -</i> Belo Horizonte/MG</p>	02	Graduação em Química, Bacharelado e/ou Licenciatura.

## ANEXO II

### Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do  
Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em  
desacordo com a legislação vigente.

---

Nome completo do bolsista

## ANEXO III

### PROGRAMA DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

#### 1. Programa da prova de Química

- i. Conhecimento de Segurança em laboratório de Química
- ii. As propriedades Físicas da Matéria.
  - a. As transformações Químicas.
  - b. Princípios de reatividade.
  - c. Evidências e Interpretação de processos químicos.
- iii. Conservação das Massas e Cálculo Estequiométrico.
  - a. Métodos gerais de balanceamento de equações químicas.
- iv. Equações Iônicas simplificadas.
- v. Conceitos básicos de Cinética Química
- vi. Termoquímica básica:
  - a. Energia envolvida nas transformações químicas,
  - b. Conceitos de quantidade de matéria, volume, pressão e temperatura
  - c. Calor e trabalho em termodinâmica
  - d. Princípio zero, primeiro, segundo e terceiro princípios da termodinâmica
  - e. Entalpia nas reações químicas.
  - f. Entropia e energias livres em termodinâmica
- vii. Estrutura da Matéria:
  - a. Estrutura atômica.
  - b. Teorias de ligações químicas (Teoria do campo cristalino, teoria de valência e teoria dos orbitais moleculares),
  - c. Espectros e estrutura eletrônica de átomos multieletrônicos,
  - d. Interações intermoleculares.
- viii. Soluções: solubilidade:
  - a. Concentração e os diversos modos de se expressar a concentração de uma solução.
- ix. Cálculos químicos para o reparo de soluções.
- x. Teorias de ácidos e bases: Arrhenius, Brønsted-Lory- e Lewis.
- xi. Equilíbrios químicos: equilíbrio ácido-base, equilíbrio de precipitação, equilíbrio de complexação e equilíbrio de oxi-redução.
- xii. Funções Inorgânicas mais comuns. Reconhecimento dos principais grupos funcionais e nomenclatura.
- xiii. Aspectos básicos das estruturas e reatividade de complexos moleculares
- xiv. Funções Orgânicas mais comuns. Reconhecimento dos principais grupos funcionais e nomenclatura.
- xv. Reações orgânicas de substituição e eliminação nucleofílicas e eletrofílicas.

## 2. Sugestões de bibliografia para a prova de Química

- I) ATKINS, P. & JONES, L. *Princípios de Química*, Ed. Bookman, 2000.
- II) BROWN-LEMAG-BURSTEN.; *Química - A Ciência Central*. Pearson-Prentice Hall. 9a Edition. São Paulo – SP, 2005.
- III) KOTZ, J.C. & TREICHEL, P. *Química e Reações Químicas*. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., Vol. 1, 2005.
- IV) RUSSELL, J.B. *Química Geral*. McGraw Hill Ltda, Vol. 1 e 2, 1994.
- V) Solomons, T. W. G., *Química Orgânica*, Volumes 1 e 2, Livros Técnicos e Científicos S.A., 2001.
- VI) Shriver, D. F., Atkins, P. W. e Langford, C. H., *Química Inorgânica*, Bookman Editora, 2010.
- VII) Barros, H., *Química Inorgânica – Uma introdução*, Editora UFMG, 1986.
- VIII) Atkins, P. W. e de Paula, J., *Físico-Química*, Volumes 1 e 2, Livros Técnicos e Científicos, 8ªed., Rio de Janeiro, 2008.
- IX) Harris, D. C., *Análise Química Quantitativa*, 6ª Ed., Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 2005.



## ANEXO IV

Critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* dos candidatos aprovados na etapa da prova escrita do processo seletivo para Tutor de Química do Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância, da UFMG.

Atuação Profissional: até 60 pontos		
Atuação Profissional	Experiência profissional na educação a distância na área de Química	4,0 pontos por semestre completo, máximo 40 pontos
	Experiência profissional na área de educação a distância outras, afins à Química	2 pontos por semestre completo, máximo de 20 pontos
	Experiência profissional na educação básica ou superior na área de Química	3 pontos por semestre completo, máximo 30 pontos
	Experiência profissional na educação básica ou superior em áreas outras, mas afins à Química	1,5 pontos por ano completo, máximo 15 pontos
	Demais atividades profissionais relacionadas ao ensino na educação básica ou superior	1,0 pontos por semestre completo, máximo 10 pontos

Formação acadêmica: até 40 pontos.		
Formação acadêmica	Curso de Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas correlatas, concluído e com diploma reconhecido pelo MEC	15 pontos por curso, máximo de 30 pontos.
	Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Química ou áreas correlatas, concluído e com diploma reconhecido pelo MEC	5 pontos por curso, máximo de 15 pontos.
	Curso de Mestrado ou doutorado em andamento em Química ou áreas correlatas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	5 pontos por curso, máximo de 5 pontos.
	Artigo completo publicado em periódicos de circulação nacional ou internacional na área de Ensino de Química nos dois últimos anos.	4 pontos por artigo, máximo de 12 pontos.
	Artigo completo publicado em periódicos de circulação nacional ou internacional na área de Química nos dois últimos anos.	3 pontos por artigo, máximo de 9 pontos.
	Artigo completo publicado em periódicos de circulação nacional ou internacional em áreas correlatas à Química nos dois últimos anos.	2 pontos por artigo, máximo de 6 pontos.

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

## ANEXO V

Critérios e pontuação da entrevista com os candidatos aprovados na etapa da prova escrita do processo seletivo para Tutor de Química do Curso de Licenciatura em Química, modalidade a distância, da UFMG.

A apuração da pontuação final pela entrevista de cada candidato será feita utilizando a fórmula: soma dos pontos atribuídos pelos itens G2.1, G2.2, G2.3, G2.4 e G3, multiplicado pelo produto dos pontos atribuídos pelos itens G1.1 e G1.2. Explicitamente:

Pontuação final pela entrevista =  $G1.1 \times G1.2 \times (G2.1 + G2.2 + G2.3 + G2.4 + G3)$

Grupo 1: Disponibilidade de tempo e horários para atividades pelo Curso	Item G1.1: Disponibilidade para atuar no Curso nos finais de semana e número de horas semanais disponíveis.	Máximo de 1,0 ponto
	Item G1.2: Disponibilidade de tempo para atuar no Curso, inclusive para viagens ao polo, quando solicitado, e para participar de reuniões semanais com a Coordenação do Curso.	Máximo de 1,0 ponto
Grupo 2: Conteúdo trabalhado no Curso	Item G2.1: Domínio dos temas relacionados à área de Química e conteúdo desenvolvido nas disciplinas básicas do Curso de Química, a saber: conteúdo de Química Inorgânica, Química Orgânica, Química Analítica e Físico-Química.	Máximo de 60 pontos
	Item G2.2: Domínio dos temas e conteúdos relacionados ao Ensino de Química no ensino médio.	Máximo de 10 pontos
	Item G2.3: Domínio dos temas e conteúdos relacionados à Educação a Distância.	Máximo de 10 pontos
	Item G2.4: Habilidade e familiaridade com Tecnologias de Informação e Comunicação.	Máximo de 10 pontos
Grupo 3: Outros aspectos avaliados	Item G3: Habilidade de comunicação interpessoal.	Máximo de 10 pontos

## ANEXO VI

### Cronograma de Execução do Edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020	<a href="http://www.ead.ufmg.br">www.ead.ufmg.br</a>
Publicação da portaria da Comissão de seleção	04 de fevereiro de 2020	
Convocação para Prova Escrita	05 de fevereiro de 2020	
Prova Escrita	07 de fevereiro de 2020	
Resultado da Prova Escrita	11 de fevereiro de 2020	
Período para Recurso da I Etapa	12 a 21 de fevereiro de 2020	
Divulgação da resposta aos recursos	Até 28 de fevereiro de 2020	
Divulgação do resultado da análise do Currículo	04 de março de 2020	
Convocação para Entrevista	05 de março de 2020	
Período para entrevista	09 e 10 de março de 2020	
Resultado Parcial	13 de março de 2020	
Período para recurso do Resultado Parcial	16 a 25 de março de 2020	
Resultado Final	31 de março de 2020	